
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022

CONSIDERANDO a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde no Município de Lages, com base no art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2020 do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal de Saúde;

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022** para o credenciamento de **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO.**

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO** para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Lages/SC.

1.1 DAS ESPECILIDADES

Consulta Médica Especializada em Angiologia*	R\$ 80,00
Consulta Médica Especializada em Alergia e Imunologia	R\$ 50,00
Consulta Médica Especializada em Alergia e Imunologia Infantil	R\$ 50,00
Consulta Médica Especializada em Cardiologia**	R\$ 100,00
Consulta Especializada em Cardiologia Infantil**	R\$ 100,00
Consulta Médica Especializada em Dermatologia	R\$ 50,00
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia	R\$ 80,00
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia Infantil	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Gastroenterologia	R\$ 80,00

Consulta Especializada em Gastroenterologia Infantil	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Geriatria	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Ginecologia	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Hematologia	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Infectologia	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Mastologia	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Nefrologia	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Nefrologia Infantil	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Neurologia	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Neurologia Infantil	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Nutrologia	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Oftalmologia***	R\$ 70,00

Consulta Especializada em Oftalmologia Infantil***	R\$ 70,00
Consulta Especializada em Ortopedia	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Ortopedia Infantil	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Otorrinolaringologia	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Pediatria e/ou Herbiatria	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Pneumologia	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Pneumologia Infantil	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Proctologia	R\$ 50,00
Consulta Especializada em Psiquiatria	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Psiquiatria Infantil	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Reumatologia	R\$ 80,00
Consulta Especializada em Urologia	R\$ 80,00

* A **Consulta Especializada em Angiologia** deverá ser composta minimamente de: consulta **mais** exame de **fluxometria com laudo**, **obrigatoriamente evoluído em prontuário eletrônico.**

** A **Consulta Especializada em Cardiologia (adulto ou infantil)** deverá ser composta minimamente de: consulta **mais** exame básico de **eletrocardiograma com laudo**, **obrigatoriamente evoluído em prontuário eletrônico.**

*** A **Consulta Especializada em Oftalmologia (adulto ou infantil)** deverá ser composta minimamente de: consulta **mais** os exames de **fundoscopia, tonometria e mapeamento de retina.**

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As entidades interessadas em participar da presente chamada pública, devem ofertar os serviços na área territorial do Município de Lages;

2.2. Todos os serviços (consultas) deverão ser realizados no estabelecimento da entidade credenciada, sendo vedada a terceirização do objeto;

2.3. As entidades interessadas deverão apresentar proposta com a descrição da(s) especialidade(s) ofertada(s) conforme **Anexo I**;

2.4. As entidades interessadas deverão apresentar a disponibilidade de horário e quantidade de no **mínimo 60 consultas ofertadas/mês**;

2.5. Na execução do objeto, as entidades credenciadas deverão adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria

Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de permitir o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços;

2.6. As entidades credenciadas deverão submeter-se ao uso do sistema de agendamento de consultas indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

2.7. As entidades credenciadas deverão obrigatoriamente realizar os registros, em tempo real, dos atendimentos/procedimentos no sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de descredenciamento;

2.8. Não poderá haver qualquer tipo de cobrança ou complementação do paciente ou seu acompanhante, sob pena de descredenciamento do serviço e demais implicações legais;

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. As entidades interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA terão de 28/11/2022 a 16/12/2022 das 08h às 16:30h para entregar na Secretaria de Saúde de Lages, Setor de Controle e Avaliação, a seguinte documentação:

- a) Ofício de solicitação formal da entidade interessada listando todos os documentos entregues;
- b) Nome da entidade, endereço, telefone, e-mail, dados bancários (informar banco, agência, número de conta corrente);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

-
- d) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- e) Declaração dos sócios administradores, diretores e responsáveis legais que não ocupam cargo ou função de qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito municipal, estadual e/ou federal, devendo ser uma declaração individual de cada um;
- f) Dados pessoais do responsável legal da pessoa jurídica, o qual assinará o contrato (nome completo, cargo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF, cópia do documento);
- g) Dados pessoais do responsável técnico (nome completo, cargo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF, cópia do documento), com currículo resumido pelo serviço a ser contratado, cópia do diploma, certificado de especialidade e carteira de inscrição no conselho, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- h) Deverá apresentar a seguinte documentação de cada profissional executante de consulta especializada: Cópia do Cadastro de pessoa física (CPF); Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria - CRM; Comprovante de Regularidade do Conselho; Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização; Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

- i) Certificado de filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso);
- j) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Federal;
- k) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- l) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Estadual;
- m) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Municipal;
- n) Prova de Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Justiça do Trabalho;
- o) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal ou outro documento comprovando a sua regularidade, atualizado;
- p) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual atualizado;
- q) Inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho e certificado de regularidade funcional;
- r) Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz);
- s) Apresentação de proposta conforme modelo **Anexo I**;

-
- t) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados (listagem e descrição dos equipamentos disponibilizados para realização do objeto);
- u) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis - discriminar e quantificar por categoria funcional (profissionais de nível superior e técnico deverão apresentar Certificado de Habilitação reconhecido pelo Conselho de Classe);
- v) Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES atualizada, constando todos os profissionais executantes; (informações 49 3251-7603);
- w) Declaração de horários disponíveis ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- x) Declaração que as informações são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
- y) Caso a interessada esteja isenta de algum documento exigido neste edital deverá apresentar declaração do órgão expedidor informando tal isenção.

3.2. Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório e/ou cópia simples com vistas dos originais, sendo autenticada por funcionário do setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, até às 16h:30min do penúltimo dia (15/12/2022) do prazo deste edital. Os documentos emitidos via

internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações, sujeito a verificação pela Internet;

3.3 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTROLE E
AVALIAÇÃO MUNICIPAL**

INTERESSADO:.....

CNPJ:.....

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022

3.4. Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados;

3.5. Fica estabelecida a data de **19/12/2022, às 10h** no Auditório da Secretaria Municipal da Saúde para abertura dos envelopes lacrados com a devida documentação exigida neste edital, submetendo-se à rubrica pelos membros da equipe de Controle e Avaliação e à livre aferição e rubrica pelos representantes legalmente constituídos das entidades que se fizerem presentes;

3.6. As entidades que não atenderem as referidas exigências requeridas neste Edital serão preliminarmente desconsideradas, sendo assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. O recurso deverá ser

protocolado na recepção do setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde;

3.7. Caberá à equipe técnica do setor de Controle e Avaliação da SMS avaliar e emitir decisão acerca dos recursos administrativos interpostos;

3.8. Após transcorrido os prazos recursais a Secretaria Municipal da Saúde de Lages poderá celebrar contrato de prestação de serviços, com todas as entidades consideradas habilitadas, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, dando preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

3.9. As entidades habilitadas a celebrar contrato, serão vistoriadas pela equipe do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A entidade deverá encaminhar até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, arquivo eletrônico com os procedimentos realizados para a Gerência de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Saúde, e relatório físico para a Gerência de Controle e Avaliação, para o devido processamento, conferência e autorização do pagamento;

4.2. Após a devida conferência, será encaminhado para a Diretoria Administrativa até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação, relatório para pagamento dos procedimentos aprovados;

4.3. O Prazo para pagamento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apresentação.

5. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Os procedimentos constantes no presente edital de chamada pública serão custeados com recursos oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde - FNS, Bloco da Média e Alta Complexidade - MAC, podendo serem complementados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para inscrições ao presente edital de chamamento público será de **28/11/2022 a 16/12/2022**, para seleção imediata, somente nos casos de existência de vagas remanescentes de concurso público e/ou processo seletivo e demanda reprimida, após este período, o mesmo **permanecerá aberto até 31/12/2023**, para novos credenciamentos, obedecidos os critérios de necessidade do serviço;

6.2. O prazo de execução e vigência do contrato será a partir do dia

01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual;

6.3. Havendo interesse de qualquer das partes, o instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicada a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cumpridas as agendas previamente definidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital de Chamada Pública encontra-se publicado no site **saudelages.sc.gov.br**

Lages, 28 de novembro de 2022.

Claiton Camargo de Souza
Secretário Municipal de Saúde